



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 12 de março de 2026

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº11/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza Transposição/Transferência e Remanejamento no orçamento vigente, no valor de R\$ 259.770,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos),

Fichas a serem criadas e suplementadas no Departamento de Esportes:

Ficha nº 314 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 259.770,30

Vínculo: 01.110.0000

A presente solicitação faz-se necessária para suplementar a dotação acima citada, diante da necessidade de contrapartida no convenio firmado com o Governo Federal (REPASSE DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONTRATO 983091/2025), no valor de R\$ 259.770,30 para obras de Revitalização do Campo de Futebol no bairro Paraíso.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP	
PROTOCOLO N.º	_____
13	03 / 2026
Petrósl	
RUBRICA	



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR, TRANPOR E TRANSFERIR.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a Transpor/Transferir e Remanejar na Contadoria Municipal, o valor de **RS 259.770,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.12.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.812.1200.1.002 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 314.....RS 259.770,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.03.00 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.03.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 06.182.0300.1.002 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 53.....RS 50.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.04.00 - DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.04.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 03.091.0400.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 60.....RS 50.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Atividade: 04.122.0500.1.002 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 86.....R\$ 45.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.122.0500.2.012 - MAN DAS ATIV DA DIR DO DEP ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 79.....R\$ 70.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.1500.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 01.510.0000

FICHA Nº 410.....R\$ 44.770,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 12 DE MARÇO de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal